



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS

CEP 36608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Aprovado em Sala de Sessões em 30/06/94
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em Sala de Sessões em 15/06/94
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 13/94
LEI Nº 312

" Autoriza o Executivo Municipal a inserir no Orçamento vigente, a rubrica 3113-Obrigações Patronais e 3192-Despesas de Exercícios anteriores."

A Câmara Municipal de Maripá de Minas, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido no Serviço Municipal da Fazenda, a rubrica 3192 e 3113 no Serviço de Educação e Cultura, sem alterar o total das despesas em cada unidade:

2.2 - SERVIÇO DE FINANÇAS

- 03 - Administração e Planejamento
- 08 - Administração Financeira
- 030 - Administração de Receitas

3000 - DESPESAS CORRENTES	
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3190 - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	
3192 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	450.000,00

3.3 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 08 - Educação e cultura
- 82 - Previdência
- 492 - Previdência Social Geral

3000 - DESPESAS CORRENTES	
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3110 - PESSOAL	
3113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	650.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas inseridas no art. 1º fica cancelada parcialmente, parte das dotações:

2.2 - SERVIÇO DE FINANÇAS

- 03 - Administração e Planejamento
- 08 - Administração Financeira
- 030 - Administração de Receitas

3130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3131 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	450.000,00

2.3 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 08 - Educação e Cultura
- 142 - Ensino Fundamental
- 188 - Ensino Regular

3130 - SERVIÇO DE TERCEIRO E ENCARGOS	
3131 - - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	650.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei tem seus efeitos a contar de janeiro de 1994, após sua publicação.

Maripá de Minas, de abril de 1994

Antônio Torres de Castro
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONADA
Em, 30/06/94

Aprovado em Sala de Sessões em 15/06/94
PRESIDENTE DA CÂMARA